DIGITALIZADO

EM: 07/08/01

Roberta Stoch Lopes
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 02/09/1963

PROJETO DE LEI Nº 201A/1963

ASSUNTO

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" ao Sr. Expedito Machado da Ponte e dá outras providências.

VEREADOR: Aluísio Correia

LEI Nº 2246 DE 30/09/1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2881 DE 10/10/1963

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

LEI Nº 2246 DE 30 DE Set. DE 1963.

Concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao Sr. Expedito Machado da Ponte e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Expedito Machado da Ponte o titulo honorifico de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A Câmara Municipal de Fortaleza mandará confeccionar o referido titulo e fará a entrega do mesmo em sessão solene, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE Set. DE 1963.

Gen. Murilo Borges

GEN. MURILO BORGES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Dr. Luis Queiroz Campos
Secretário Municipal de Finanças

LEI Nº 2546 DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

Dr. Francisco Ernando Uchôa Lima
Secretário Municipal de Educação

Cel. Lauro Tavares da Silva
Secretário Municipal de Obras

Dr. Roberto Carvalho Rocha
Secretário de Previdência e Assit.Social

DR. Eldir Itamar Cortez
Secretário do Fomento Prod.Abastecimento

Dr. Raimundo Hermes Pereira
Secretário Municipal do Patrimônio

Prof. Ernesto Matos Guergel do Amaral
Secretário Municipal de Administração

Dr. Humberto Santana
Secretário Municipal de Urbanismo

Dr. Benedito Artur de Carvalho Pereira
Secretário de Saúde e Assistencia

PROJETO DE LEI N. 201/63

Concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao Sr Expedito Machado da Ponte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao sr Expedito Machado da Ponte o titulo honorifico de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A Câmara Municipal de Fortaleza mandará confecionar o referido titulo e fará a entrega do mesmo em sessão solene, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de Setembro de 1963.

Aprovado em 1a. discussão.
Em 10/9/1963.
PRESIDENTE

José Aluisio Correia
Vereador.

Aprovado em 2a. discussão
Em 10/9/1963
PRESIDENTE

Justificativa

O sr Expedito Machado da Ponte, atual Ministro da Viação e Obras Públicas, foi, antes, deputado estadual e deputado federal, tendo prestado ao nosso Estado os mais relevantes serviços. E á nossa Capital e aos seus habitantes principalmente, dando-nos a lei que estabeleceu igualdade ás taxas de iluminação pública de Recife e Fortaleza, trazendo-nos, assim, um grande beneficio.

Agora, como Ministro da Viação, na sua primeira viagem ao nosso Estado, trouxe-nos, além das inaugurações de varios serviços iniciados em gestões anteriores, a concretização de varias outras obras através de verbas que fôram dadas para a sua complementação.

Fez, igualmente, o lançamento das pedras fundamentais de varias outras obras de grande interesse para o nosso Estado, assegurando-nos, ainda, a realização, enquanto permanecer naquele Ministerio, de varias estradas de rodagem da maior significação para o Estado, tais como as BB. RR. 13, 11 e 22, que nos ligam com o sul e com o norte.

É um titulo que merece, pois, a consideração desta Casa

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de Setembro de 1963.

A Comissão de Redação Final
Em 10/9/1963
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Imprima

PARECER Nº 57/63
AO PROJETO DE LEI Nº 201/63

9-9-63

O nobre vereador José Aluisio Correia apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que / concede o titulo honorifico de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Sr. Expedito Machado da Ponte.

O autor, em sua justificativa, adianta que o Sr. Expedito Machado, atual Ministro da Viação e Obras Públicas, foi antes, deputado estadual e deputado federal, tendo prestado ao nosso Estado os mais relevantes ssrviços.

À nossa cidade particularmente êle prestou um / grande beneficio, dando aos seus habitantes a Lei que estabeleceu igualdade às taxas de energia eletrica de Recife para as taxas cobradas em Fortaleza.

Agora, como Ministro da Viação, na sua primeira viagem ao nosso Estado, acentúa o Sr. Aluisio Correia, trouxe-nos , além das inaugurações de vários serviços iniciados em gestões passadas, a concretização da outras obras através de verbas que fôram dadas para a sua complementação.

Quando de sua visita à nossa capital, êle deu vários pronunciamentos sôbre as ajudas que iria carrear em seu benefício e nada mais justo, portanto, que se conceda ao Sr. Ministro da Viação, cearense dos mais ilustres, o titulo de Cidadão de Fortaleza como um reconhecimento pelo que já fez em beneficio do povo e pelos que ainda irão surgir, solenemente prometidos por êle.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de setembro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 201/63.

Concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao Sr Expedito Machado da Ponte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao sr. Expedito Machado da Ponte o titulo honorifico de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A Câmara Municipal de Fortaleza mandará confeccionar o referido titulo e fará a entrega do mesmo em sessãp solene, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE / FORTALEZA, EM 12 de setembro de 1963.

Presidente

Relator

VRM

Of. Nº 1557/63. Fortaleza, 18 de setembro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74,§ 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 64, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao Sr. Expedito Machado da Ponte e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevada aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente.

Exmº. Sr.
Gen. Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
Fortaleza.